



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
BBC-DIRETORIA DE ENSINO**

ATA DE REUNIÃO Nº 332 / 2026 - BBCDEN (11.02.09)

Nº do Protocolo: 23355.001123/2026-91

Barbacena-MG, 27 de maio de 2026.

**ATA DA REUNIÃO DE PROFESSORES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS -
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA, REALIZADA EM
QUINZE DE MAIO DE 2026.**

Ata da reunião de professores do curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) *Campus* Barbacena, realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria de Ensino. Estavam presentes os professores Eurico Peixoto César (coordenador do curso), Alexandre Aparecido de Almeida, Ana Carolina Soares Amaral, Flaviana Alvez Toledo, Luiz Carlos Gomes Júnior e Márcia Sibeles Lisboa Tavares. A professora Wanderléia da Consolação Paiva justificou previamente a sua ausência. A Professora Scheila Espíndola Antunes, após a reunião, entrou em contato, via grupo de *whatsapp*, informando que não conseguiu estar presente por imprevisto familiar. Pauta da reunião: **1) Atualização do Regulamento do Setor de Esportes.** O professor Eurico iniciou a reunião explicando a necessidade de atualização do Regulamento do Setor de Esportes, sobretudo no que diz respeito ao empréstimo dos espaços para utilização da comunidade interna e externa. Ele relatou que, durante o período em que ele está à frente da Coordenação do Curso, identificou alguns pontos problemáticos e que precisam ser repensados para que o Regulamento do Setor de Esportes funcione adequadamente. Sendo assim, ele abriu o documento onde constavam suas observações que, ponto a ponto, foram debatidas e ajustadas entre os professores. A primeira modificação sugerida foi em relação à inclusão da Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física como responsável pela administração do Setor. Todos concordaram. A segunda alteração foi que ficasse explícito no documento que não seria possível solicitar a reserva de algum espaço do Setor sem um prazo razoável para análise. O professor Eurico explicou que era comum chegarem solicitações de reserva em um dia, com a atividade prevista no dia seguinte. Após discussões, ficou acordado que todos os pedidos de reserva deverão ser feitos até o meio-dia de quinta-feira da semana anterior ao evento. Até sexta-feira as Coordenações dos Cursos e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) registrarão a resposta em formulário eletrônico e, até meio dia de segunda-feira da outra semana, o resultado será encaminhado ao solicitante. Também ficou estabelecido que, caso a CAE não se manifeste em vinte e quatro horas após registro da solicitação, os Cursos de Educação Física terão autonomia para decidir sobre a solicitação. A terceira alteração foi em relação à proibição de reserva da Quadra Coberta e do Campo de Futebol *Society* durante a semana, de onze e meia até as treze horas. Esse período ficará reservado para utilização recreativa de todos os alunos matriculados no IF Sudeste MG, *Campus* Barbacena. A quarta mudança foi em relação ao acesso às chaves dos espaços do Setor de Esportes. O Professor Eurico destacou que esse tem sido um dos maiores problemas no Setor. Relatou que tem acontecido casos de pessoas não identificadas ou sem autorização prévia tendo acesso às chaves da Quadra Coberta e do Campo de Futebol *Society*. Diante disso, ele sugeriu que qualquer pessoa que não fosse Servidor no Setor de Esportes, só pudesse retirar as chaves na Portaria, mediante registro e com autorização prévia. Explicou que isso também devesse se estender aos Projetos com Colaborador Externo. A professora Flaviana discordou, sugerindo que o Coordenador do Projeto é quem deveria se responsabilizar pelas ações do Colaborador Externo. Após algumas discussões, ficou entendido que o Colaborador Externo não poderia carregar consigo uma cópia das chaves do Setor de Esportes, sendo necessária sua retirada na Portaria, com registro de dia e horário. Todos concordaram. Por fim, ficou acordado que, para evitar que pessoas que não sejam Servidores no Setor de Esportes tenham acesso às chaves do Almoarifado, Sala de Coordenação do Curso de Licenciatura e Sala de aula para acender os refletores da quadra, durante utilização à noite seria solicitado ao vigilante que, previamente, acenda os refletores da quadra poliesportiva e, após o término da

atividade, os apague. A reunião presencial foi encerrada às 16:30h. No dia 15/05/2026, após a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física comunicar aos professores que o documento com as modificações já estava disponíveis para análise, a Professora Scheila Espíndola Antunes, que não esteve presencialmente na reunião, enviou um e-mail com a seguinte redação: *"Fiquei em dúvida no item: (...) 3.1.1. No caso de Projetos de Extensão que tenham a participação de colaboradores externos devidamente selecionados por meio de edital específico, as chaves deverão ser retiradas exclusivamente na Portaria, com prévia autorização e comunicação do Coordenador do Projeto. Essa conduta deverá ser seguida ainda que o espaço já se encontre aberto. (...)".* Creio que essa situação não seja possível de realização, a menos que seja criada uma nova cópia de chaves do Setor de Esportes. Pois, durante o horário regular de aulas, as chaves do Setor que ficam na portaria são retiradas pelos terceirizados que atuam no Setor de Esportes para que os mesmos possam acessar os espaços. Por exemplo, o terceirizado Joaquim (Tico Tico) chega às 7h no Campus e retira as chaves do Setor de Esportes na portaria e somente as devolve ao final do seu horário de trabalho. É por essa razão que somente as atividades realizadas fora do horário do Tico Tico no Setor exigem que os usuários dos espaços façam a retirada das chaves na portaria. Se o item 3.1.1 for aprovado por nós, pensemos em quantas cópias deverão ser feitas e o transtorno para a portaria no controle dessas chaves/cópias. Imaginemos que tenhamos dois ou mais projetos de extensão com colaborador externo ocorrendo no mesmo horário. Por exemplo: em horário que o setor já está aberto e com a presença de um servidor ou terceirizado e estejam previstas atividades do projeto de musculação na sala de musculação (com colaborador externo), o projeto de Breaking Dance na sala de dança (que conta com a participação de servidor de outro Campus como colaborador) e o projeto da terceira idade na quadra (também com colaborador externo), seriam 03 chaves do setor sendo retiradas ao mesmo tempo de maneira desnecessária, já que o setor estaria aberto e com a presença do Tico Tico, por exemplo. Acho válido repensar esse item.". Na sequência, o Professor Eurico respondeu: *"Prezados colegas, boa noite. Entendo que as únicas chaves retiradas pelo Tico-tico são as da entrada da quadra e a do almoxarifado. As demais chaves já se encontram no Claviculário, não sendo necessária a retirada por ele. Sendo assim, no caso de Projetos que utilizem os espaços dentro da quadra, as únicas chaves a serem retiradas são as dessas salas. Assim, não há necessidade do Colaborador externo ter acesso ao Almoxarifado, por exemplo. Dito isso, minha sugestão é que o Colaborador externo retire a chave do espaço que utiliza para o Projeto. Ex. Projeto de Breaking retira a chave da sala de dança; Projeto de Voleibol retira a chave da quadra ou ginásio; Projeto de Musculação retira a chave da sala de musculação, etc. Aguardo comentários e sugestões."* No dia seguinte (19/05/2026), a Professora se manifestou novamente com o seguinte texto: *"Bom dia professor Eurico e demais colegas. Entendo as considerações do professor Eurico, porém, o que ocorre é que (salvo engano) não há cópias dessas chaves na portaria (sala de lutas, sala de dança, etc.) somente cópias das chaves de entrada e do almoxarifado. Tanto é, que sempre que uma das chaves de salas da quadra 'some' ficamos sem acesso até que a mesma seja encontrada. Há de se considerar ainda dois aspectos: 1) Há projetos (com colaborador externo) que necessitam de materiais do almoxarifado, afinal o projeto é do Campus, portanto os materiais do Campus podem ser utilizados e o colaborador externo precisa de acesso a esse espaço; 2) O colaborador externo faz parte do projeto aprovado pelo Campus, sendo assim torna-se um parceiro temporário da instituição podendo acessar os espaços necessários para sua atuação, e esse atua sob a responsabilidade do servidor que assina como coordenador do projeto. Nesse sentido, qualquer situação fora do comum deverá ser resolvida pelo coordenador do projeto. Diante do exposto, creio que a situação das chaves/acesso aos espaços pelos colaboradores externos de projetos de extensão do Campus deva ser acordada entre o coordenador do projeto e o próprio colaborador externo, não sendo necessário o item 3.1.1 no Regulamento do Setor. Ou talvez, possamos pensar na reescrita do item em questão, apenas sinalizando que a responsabilidade pelo acesso aos espaços e materiais do Campus pelo colaborador externo é de responsabilidade do servidor que coordena o projeto. Bem, é apenas uma contribuição, mas se a maioria do grupo julgar inadequada minha sugestão, a situação já está resolvida!".* O Professor Eurico, em seguida, respondeu ao e-mail: *"Boa tarde a todos. Considerando o que foi exposto pela professora Scheila e também às necessidades apresentadas em reunião para um controle mais efetivo e produtivo do espaço, proponho que o item 3.1.1 seja alterado considerando os seguintes pontos: 1. O Colaborador externo deverá retirar na Portaria a(s) chave(s) de acesso ao espaço discriminado no Projeto; 2. O acesso do Colaborador Externo à*

quadra coberta e, conseqüentemente, às suas demais dependências, sempre se dará pela porta da direita (porta de metal); 3. Para os projetos que necessitam de materiais que ficam guardados no almoxarifado, esses deverão estar previstos no Projeto original. 3.1. Quando o Projeto ocorrer em dias/horários que há servidor responsável no espaço (Tico-tico, Serginho, Coordenador do Projeto), eles ficarão responsáveis por ceder os materiais ao Colaborador externo. 3.2. Quando o Projeto ocorrer em dias/horários em que não há servidor responsável, os materiais serão previamente deixados no espaço reservado para o Projeto (ex. a caixa de som será deixada na sala de dança, etc.) pelo servidor responsável (Tico-tico/Serginho/Coordenador do Projeto). Assim, o Colaborador externo deverá retirar na Portaria apenas a(s) chave(s) para acessar o local reservado. Peço que todos se manifestem e, caso concordem, irei providenciar as chaves das salas de Dança, Musculação e Ginástica para ficarem na Portaria.". Após isso, a Professora Scheila manifestou estar de acordo com a proposta. Um pouco depois a Professora Flaviana enviou a seguinte mensagem: "Boa noite, Como eu já havia me manifestado na reunião, entendo que o colaborador externo é responsabilidade do coordenador do projeto de extensão e concordo que o colaborador externo deve ter acesso aos materiais necessários para desenvolver da melhor forma as atividades do projeto. Por exemplo, eventualmente, arcos na aula de dança e não apenas a caixa de som. E o planejamento aula a aula não consta no projeto apresentado à diretoria de extensão. Ponto 1: os projetos deverão apresentar seus cronogramas de trabalho com a relação de materiais necessários semana a semana? Ponto 2: Estamos com um problema com relação ao servidor responsável no espaço, porque esse servidor não existe. O Serginho não está lá e não podemos criar uma demanda de trabalho para o servidor terceirizado que cumpre outra função. Ponto 3: Acho que estamos criando um problema ao invés de soluções. Vou citar um projeto hipotético possível: Um projeto de extensão de atividades circenses, pode utilizar a sala de dança, de lutas e de ginástica... Prevê utilização de bolas, materiais de equilíbrio, claves, lenços, cordas, arcos... Não são todos os materiais todos os dias, nem o mesmo espaço caso haja disponibilidade. Como resolver essa equação se houver um colaborador externo no projeto? O servidor responsável vai levar até o espaço todos os materiais listados no projeto e no dia seguinte recolher todos os materiais novamente? Estou retomando meu posicionamento original... O colaborador externo é responsabilidade do coordenador do projeto de extensão que deve acompanhar/verificar as ações, utilização dos espaços e materiais e se responsabilizar pelo mau uso ou má conduta. Espero ter contribuído na reflexão sobre o impasse das chaves e que possamos chegar ao melhor acordo para o funcionamento dos projetos, dos cursos e do próprio regulamento.". O professor Eurico respondeu da seguinte maneira: "Boa noite a todos. Respondo abaixo os pontos elencados pela prof.^a Flaviana. 1. Não. Os projetos devem apresentar os materiais que serão utilizados durante sua vigência, sem especificar dias específicos. 2. O Serginho está temporariamente em outra função, mas em breve estará de volta. O Tico-tico sempre se mostrou solícito em auxiliar em questões bem mais complexas do que essa. Nós, enquanto professores e eventuais coordenadores de Projetos, também somos servidores responsáveis pelo local e poderemos auxiliar nessa questão. 3. Como explicado em reunião presencial e acatado por todos os presentes, esse controle se faz necessário frente às atuais demandas e problemas que surgiram em relação à retirada de chaves e utilização de espaços indevidamente. Sobre o Projeto hipotético mencionado, eu proponho a seguinte solução: Como se espera um planejamento para as atividades, basta deixar comunicado com 48h de antecedência qual será o espaço utilizado e os materiais necessários que o servidor responsável os deixará na sala reservada. Lembro que isso só acontecerá em Projetos que ocorram em períodos em que não há nenhum servidor no local (ex. após as 17:00 ou aos finais de semana). Solicito, por gentileza, caso haja mais alguma observação ou mudança de posicionamento pelos demais colegas, que eles se manifestem até amanhã para que eu possa fechar o documento e apresentá-lo à DDE para encaminhamento.". Por fim, o Professor Luiz Carlos envia o seguinte e-mail: "Boa tarde, A questão das chaves é muito séria. A partir de momento que qualquer um pegar as chaves do setor na portaria, será um controle parcial da situação, com risco de irregularidades e problemas para o setor e para a instituição. Entendo que quando quem coordena o projeto não está presente, compete ao colaborador externo retirar as chaves na portaria. Em situações recentes, identificou-se terceiros pegando chaves, tal situação reduz a segurança e o acompanhamento das atividades no setor. Acrescento que em outro setor, houve problemas com chaves quanto ao acesso do local e não foi muito legal. Por mim, o coordenador do projeto ou o colaborador externo podem retirar as chaves. Lembrando que o assunto já foi

apresentado e debatido presencialmente, não dá para ficar debatendo as coisas por e-mail."

Após isso mais nenhum professor se manifestou. Sendo assim, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis o Regulamento do Setor de Esportes, acatado pela maioria, foi enviado para a DDE para dar prosseguimento na tramitação. Não havendo nada mais a tratar, eu, Eurico Peixoto César, coordenador do curso de Licenciatura em Educação Física do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, lavro esta ata que após aprovada será devidamente assinada por mim e pelos presentes.

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 15:01)

ALEXANDRE APARECIDO DE ALMEIDA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 1412413

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 18:29)

ANA CAROLINA SOARES AMARAL
DIRETOR
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 1871034

(Assinado digitalmente em 28/05/2026 21:45)

EURICO PEIXOTO CESAR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 3143648

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 18:37)

FLAVIANA ALVES TOLEDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 1072242

(Assinado digitalmente em 28/05/2026 20:39)

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 1194343

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 13:55)

MARCIA SIBELE LISBOA TAVARES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCDEN (11.02.09)
Matrícula: 1884032

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 09:55)

SCHEILA ESPINDOLA ANTUNES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BBCNACCIHU (11.02.09.08.05)
Matrícula: 2281330

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

332, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **27/05/2026** e o código de verificação: **373b8da03d**